



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1886/19
Data 24/06/19

APROVADO EM SESSÃO
DE 24 | 06 | 19


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1693 /2019
Data/Hora: 24/06/2019 16:32
Projeto de Lei: 001.886
Assunto:
Altera art. 1º da Lei 1847/
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Lenilce Vitoriano*
Camara M. Tres Barras do Pr

Altera o Artigo 1º da Lei 1847/19, que autoriza o Poder Executivo a firmar convenio com a CEF e declara imóveis como de interesse social, e dá outras providências.

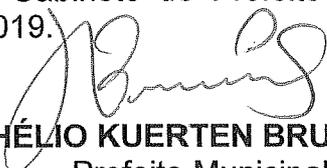
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1847/19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Caixa Econômica Federal no âmbito de projetos habitacionais – Programa Minha Casa, Minha Vida -, para implantação de projeto de construção de 48 unidades de apartamentos dispostos em condomínio, em atendimento as necessidades de moradia da população de baixa renda do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de junho de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
24/06/2019
Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1886/19

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização do **Poder Legislativo do município de Três Barras do Paraná**, para a construção de 48 unidades de apartamentos, para a população de baixa renda do Município.

Quando da alteração primeira, por lapso, não se vislumbrou que deveria ter sido alterado também o artigo 1º, que era de 32 apartamentos e na verdade deveria ser de 48.

Diante do exposto, espera-se que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade no regime de URGENCIA URGENTÍSSIMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de junho de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4301/19 Três Barras do Paraná, em 24 de junho de 2019.

Exma. Sra.
Eli do Carmo Schubert Teodoro
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado em regime de URGENCIA URGENTÍSSIMA, o Projeto de Lei nº 1886/19, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei 1847/19, que autoriza firmar convênio com a Caixa Econômica Federal para construção de moradias à população de Baixa Renda.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

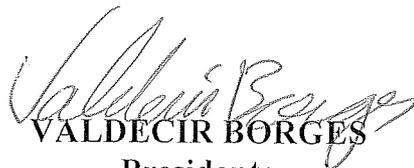
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1886/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 24/06/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1886/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de junho de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1886/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 24/06/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1886/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

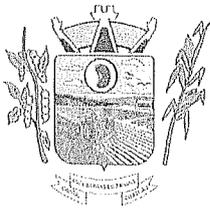
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 de junho de 2019.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1886/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 24/06/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1886/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de junho de 2019.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro